

EDITAL 002/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC, no uso das suas atribuições legais, torna público e convoca toda comunidade acadêmica da Rede UniFTC para apresentar propostas em resposta ao Edital 002/2022 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Rede UniFTC, que prevê a participação de discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Rede UniFTC. Esta ação faz parte do Programa de Incentivo e Fomento à Pesquisa Científica na Rede UniFTC.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Rede UniFTC visa despertar a vocação científica e contribuir para a formação e inserção dos discentes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

2.1 Em 2022, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) concederá bolsas pela Rede UniFTC e provavelmente por cotas disponibilizadas pela Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico/CNPq.

2.2. O valor mensal da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.3. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com início em 1º de setembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2023 e deverão ser distribuídas entre as Unidades da Rede UniFTC.

Os **projetos aprovados que não forem contempladas** com bolsas (CNPq/UniFTC) poderão ser executados na **modalidade Voluntário** seguindo as mesmas diretrizes do Programa de Iniciação Científica, porém nessa **modalidade não há recebimento de bolsas mensais pelo estudante.**

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O DISCENTE CANDIDATO À BOLSA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Rede UniFTC;
- 3.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.1.3 Ter tido 02 (duas) reprovações (no máximo) dentro do período de 12 (doze) meses;
- 3.1.4 Estar cursando a partir do segundo semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais;
- 3.1.5 Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.1.6 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo CNPq ou UniFTC. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa concedida pela Instituição, exceto bolsas FIES/PROUNI (desde que não seja 100% para bolsistas UniFTC), auxílio moradia ou similar, ofertado pela instituição de vínculo do estudante;
- 3.1.7 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição;
- 3.1.8 Ser indicado por um docente-orientador como candidato à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede UniFTC;
- 3.1.9 Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede UniFTC;
- 3.1.10 Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do Projeto do orientador;
- 3.1.11 Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição no mês de outubro de 2021;
- 3.1.12 Assumir compromisso de apresentar relatórios da pesquisa IC, parcial e final, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma a estabelecido pelo Programa de IC da Rede UniFTC;
- 3.1.13 Assumir compromisso de participar e de se manter informado das atividades promovidas pelo Programa de IC, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

3.2. O ORIENTADOR DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

- 3.2.1 Possuir vínculo com a Rede UniFTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo) ou pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação adequada, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2 Para concorrer à **cota PIBIT/CNPq**, o orientador deverá ter título de doutor e comprovar vínculo empregatício com a Rede UniFTC, através de documento emitido pelo RH institucional com **carga horária de 40 (quarenta) horas**;

3.2.3 Para concorrer à **cota PIBIT/UniFTC**, o orientador deverá comprovar vínculo empregatício com a Rede UniFTC, através de documento emitido pelo RH institucional com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**;

3.2.4 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

3.2.6 Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis nos últimos cinco anos (período entre 2018 e 2022), a exemplo de artigo científico, patente, livro, dentre outros.

3.2.7 Possuir carga horária compatível com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa.

3.2.8 Toda a documentação deve ser encaminhada com assinatura eletrônica (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).

3.2.9 O docente orientador que tiver seu projeto aprovado na modalidade como Bolsista PIBIT/CNPq e PIBIT/UniFTC receberá remuneração equivalente a quatro (04) horas de atividades de orientação mensais durante o período de vigência deste Edital.

3.2.10 O docente orientador que tiver seu projeto aprovado na modalidade **Voluntário** poderá desenvolver as atividades de iniciação científica seguindo as mesmas diretrizes do Programa Institucional de Iniciação Científica, porém nessa modalidade não há recebimento das quatro (04) horas de atividades de orientação mensais durante o período de vigência deste Edital.

3.2.11 O docente orientador contemplado com bolsa no presente Edital, bem como nos Editais do ano de 2021 dos Programas Institucionais de Iniciação da Rede UniFTC, ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

3.3. COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BOLSISTA, VOLUNTÁRIO E ORIENTADOR)

3.3.1 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIT/CNPq, PIBIT/UniFTC ou Voluntário.

3.3.2 Enviar por e-mail para a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC (ppgex@ftc.edu.br), na qual está vinculado o Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede UniFTC todos os documentos solicitados na data indicada pelo edital.

3.3.3 Prestar contas à Coordenação do Programa de IC da Rede UniFTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item

10 deste Edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	Até 10/02/2023
Relatório Final	Até 14/08/2023
Seminário de Iniciação Científica	Outubro de 2023

3.3.4 A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 60 (sessenta) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

3.3.5 Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa de IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

3.3.6 É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa de IC, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

3.4. A INSTITUIÇÃO COTISTA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

3.4.1 Obedecer e divulgar a **Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006)** quanto a Bolsa de Iniciação Científica;

3.4.2 **Prestar contas** ao CNPq através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final) que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma disposto no item **3.3.3**.

3.4.3 Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a participação dos docentes e discentes do processo seletivo;

3.4.4 Informar às agências de fomento, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes para que as bolsas sejam rescindidas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE INSCRIÇÃO:

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no **item 3.2**. As propostas contendo **projeto e documentação complementar com**

assinatura eletrônica deverão ser encaminhados pelo docente proponente até o dia 15/08/2022 (até às 23h59min), para o endereço eletrônico: ppgex@ftc.edu.br

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1 No ato da inscrição, o docente proponente deverá enviar por e-mail os seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura digital, na ordem abaixo:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa do orientador (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador. Lembrar que cada plano deve ter seu próprio objetivo e título.
- 3) Requerimento de Inscrição do docente assinado (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 6) Currículo Lattes atualizado;
- 7) Comprovante de vínculo docente com a UniFTC, emitido pelo RH institucional, com carga horária e a coordenação a que pertence (ou cópia do contracheque de junho ou julho);

4.1.2 Cada docente com título de doutor poderá apresentar uma proposta de pesquisa que **poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho** e mestre **02(dois) Planos de Trabalho**. O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

4.1.3 No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética em Uso de Animais, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou confirmação da CEUA, indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê/Comissão de Ética e aguarda aprovação.

4.1.4 O Projeto de pesquisa e o Plano de trabalho individual, e documentação, que forem submetidas após a data indicada neste Edital, não serão julgados. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados;

4.2 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1 O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Institucional (professores membros dos grupos de pesquisa da Rede UniFTC), levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;

- 5) Relevância do(s) plano de trabalho(s) para a formação científica dos estudantes;
- 6) Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos estudantes ao projeto.

4.2.2 Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste Edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

4.2.3. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados no mês de agosto de 2022.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na Página do Programa Institucional de Iniciação Científica da UniFTC (<https://www.UniFTC.br/iniciacao-cientifica/>), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

5.2 Os estudantes contemplados na modalidade bolsista, com as cotas PIBIT/CNPq, PIBIT/UniFTC e na modalidade VOLUNTÁRIO deverão enviar para a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica no **endereço eletrônico: ppgex@ftc.edu.br** toda a documentação disposta no item 4.1.1 deste Edital com assinatura eletrônica.

5.3 Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica (cotas CNPq) deverão enviar também para a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica no **endereço eletrônico: ppgex@ftc.edu.br**, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, a **documentação complementar** relacionada no quadro abaixo **para implementação das bolsas:**

Documentação INDIVIDUAL do estudante para implantação da bolsa de Iniciação Científica PIBIT (Cotas CNPq/UniFTC)
1- Cópia do documento de identidade do candidato(a) à bolsa;
2- Cópia do CPF do candidato(a), caso não tenha o número no documento de identificação;
3- Declaração da instituição informando a matrícula, semestre e coeficiente do estudante (histórico escolar – solicitação via requerimento Portal do Estudante);
4- Cópia do currículo do candidato(a) (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;

5- Declaração assinada pelo candidato(a) bolsista, informando:

- 1) Não ser beneficiado(a) por alguma bolsa; que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq (exceto bolsa FIES, PROUNI, de auxílio moradia ou equivalente).
- 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida por qualquer agência de fomento;
- 3) Dedicção de 20h semanais (Anexo V)

6 - **Apenas bolsistas CNPq após divulgação dos resultados:**

Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo do envio dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

5.4. A bolsa PIBIT/CNPq será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item

10 do presente Edital, após o recebimento por e-mail do Termo de Outorga de Bolsa, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

5.5. A bolsa PIBIT/UniFTC será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 10 do presente Edital, sendo paga através de desconto mensal (R\$ 400,00) na matrícula.

6. SUBSTITUIÇÕES

6.1 A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação da Iniciação Científica da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. **Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja enviada a coordenação até o dia 01/12/2022,** para ser entregue às agências de fomento;

6.2 O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

6.3. O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica;

6.4. Caso algum bolsista vinculado a cota institucional 2021 apresente qualquer pendência junto ao

CNPq, a instituição a qual ele está vinculado só poderá implementar ou substituir nova bolsa após a devida regularização.

6.5 Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, cópia do Currículo *Lattes* atualizado do novo Orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2. do presente Edital. Neste caso deve ser acrescentada documentação para substituição de orientador como: CPF, RG e carga horária comprovada do novo orientador.

6.6. Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto ao CNPq, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

7. OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 DO BOLSISTA

O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através do relatório parcial e do relatório final à Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede UniFTC, nos prazos por ela estabelecidos e na participação no Seminário Anual de IC da UniFTC.

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com o CNPq e UniFTC.

7.1.2 Encaminhar para a coordenação de IC da UniFTC o **Relatório Técnico Parcial (modelo disponível na página da Iniciação Científica da UniFTC (<https://www.UniFTC.br/iniciacao-cientifica/>))**, elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido por este Edital.

7.1.3 Encaminhar para a Coordenação de IC da UniFTC, no prazo estabelecido no Termo de Outorga (**15 dias após a vigência da bolsa**) e o **Relatório Técnico Final**, elaborado com a supervisão do orientador, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (**modelo disponível na página da Iniciação Científica da UniFTC (<https://www.UniFTC.br/iniciacao-cientifica/>)**);

7.1.4 Todos os bolsistas deverão apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio das Instituições de fomento (CNPq e UniFTC), no Seminário Anual de Iniciação Científica promovido pela UniFTC, sob a forma de exposição oral ou pôster.

7.1.5 Fazer referência ao apoio das agências de fomento CNPq e UniFTC em qualquer material de divulgação

7.1.6 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente ao CNPq ou a UniFTC pelo bolsista, em valor atualizado.

7.1.7 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento

do semestre letivo e não na colação de grau.

7.1.8 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador(a) e bolsista em situação de inadimplência para com o CNPq e para com o Programa de Iniciação Científica da UniFTC. Uma vez suspensa a bolsa, o CNPq e a UniFTC, conforme a bolsa concedida, aguardará até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, avaliado pela Coordenação do Programa Institucional de IC, com as assinaturas originais do orientador(a) e do bolsista.

7.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

7.2.1 A Instituição cotista prestará contas às agências através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados para a Coordenação da Iniciação Científica até o dia 10/02/2023 (relatório parcial) e 14/08/2023 (relatório final).

7.2.2 São 2 (dois) tipos de Relatório:

A) **Relatório Técnico Parcial** – formulário do relatório parcial de pesquisa IC, na data indicada pelo Programa de Iniciação Científica da Rede UniFTC. A Coordenação de IC da UniFTC deverá encaminhar o relatório parcial docente acompanhando o Relatório Institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

B) **Relatório Técnico Final** – encaminhado na data indicada pelo Programa de Iniciação Científica da UNIFTC para a Coordenação de I.C. A Coordenação de IC da Rede UniFTC deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**.

7.2.3 Organizar eventos anuais onde **todos** os bolsistas apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou pôsteres.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. **O não cumprimento** dos prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial ou final) caracterizará **inadimplência** do bolsista e do orientador junto à Fundação.

b. A cota institucional será **cancelada** após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador

restante.

- c. Em caso de Rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Iniciação Científica da Rede UniFTC tem como responsável o Prof Dr Robinson Moresca de Andrade que responderá através do endereço eletrônico ppgex@ftc.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBITI/ UNIFTC 001-2021-2022	22/07/2022
Encerramento de recebimento de propostas	15/08/2022 (até às 23h59min)
Julgamento das propostas	15/08/2022 a 19/08/2022
Prazo para divulgação do resultado preliminar do julgamento	19/08/2022
Prazo final para interposição de recurso administrativo	22/08/2022
Divulgação do Resultado Final	23/08/2022
Período do envio da documentação dos novos bolsistas para endereço eletrônico da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC.	A partir de 23/08/2022 a 31/08/2022
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	Primeira quinzena de fevereiro de 2023
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	14 de agosto de 2023
Participação no Seminário de Iniciação Científica	Outubro de 2023

Salvador, 22 de julho de 2022.

Prof Dr Robinson Moresca de Andrade
 Coordenador do Programa de Iniciação Científica
 Coordenador de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UNIFTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens deverão ser preenchidos)

1. Edita/Programa:
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - c) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - d) Justificativa do Projeto
 - e) Objetivos (Geral e específicos)
 - f) Material e Métodos
 - g) Resultados esperados
 - h) cronograma geral para execução da proposta
 - i) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e e-mail)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da UniFTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).
8. No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética em Uso de Animais, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou confirmação da CEUA, indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê/Comissão de Ética e aguarda aprovação.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Docente orientadora e Coordenadora do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente - orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE
(setembro/2022 a agosto/2023)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT _____ h, regularmente contratado nesta IES, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF _____ nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado: " _____ ", para a Orientação do(s) discente(s) de IC _____ e _____.

Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da UniFTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do Edital PIBITI/CNPq, PIBIT/UniFTC Nº 002/2022.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado na Rede UniFTC, nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica na modalidade _____ (Bolsista PIBIT/CNPq, PIBIT/UNIFTC ou Voluntário), no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____.

Declaro abaixo que não estou matriculado no antepenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente

Nome do Discente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____, CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de _____, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto “_____”, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente de Iniciação Científica na modalidade como (Bolsista PIBIT/CNPq, PIBIT/UniFTC ou Voluntário), assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede UniFTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede UniFTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente